



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO Nº 370901/2025
Fls nº 001
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 370901/2025, que tem por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 07 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 370901/2025
Fls nº 002
Folha 02

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 370901/2025

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. Objeto:

2.1. Descrição: aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 370901/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 07 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025**PORTARIA Nº 023/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 370901/2025.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Manoel Silva da Paz
PORTARIA: 009/2025
E-mail: semed.esp@gmail.com

1. OBJETO:

aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir óleo e lubrificantes, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os Óleos Lubrificantes serão usados para realização das atividades corriqueiras que necessitam da manutenção em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que se tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtenção da garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da CF. Outrossim, o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um direito constitucional expresso;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis, utilizar diariamente de veículos leves e pesados para realização de atividades que necessitam de deslocamento;

Nesta esteira, a Lei nº. 10.880/2004 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, cujo objeto é oferecer Transporte Escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter complementar, aos estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir, ainda, o acesso e a permanência em sala de aula;

A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população;

Em cumprimento do estabelecido pela CF e Leis nº. 9.394/96 e 10.880/2004, informamos a necessidade de Óleo e Lubrificantes, visando oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, através do Transporte Escolar Terrestre.

Considerando que a aquisição de óleo e lubrificantes, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;



Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de Óleo Lubrificante indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis;

Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30


4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

4.1. Previsão de início de execução/entrega de 07/02/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.


Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025

Ciente em 02/01 /2025.


Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 37090/2025
Fls nº 007
Visto e

PORTARIA Nº 009/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Processo nº 370801/00 05
Fls nº 008
Visto e**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 009/2025****PORTARIA N° 009/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Rib... 37080/120
Fis nº 005
Visto

PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 008/2025**PORTARIA Nº 008/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **LELIANA DE SOUSA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



DESPACHO

A Senhora.
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3708/1/20 25
Fls nº 072
Visto _____

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 37090/2025
Fls nº 013
Visto _____ e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

A Sra.
Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

Assunto: Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Mapas De Preços Cotados
- d) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizada, foi elaborada com o cálculo dos contratos de outros órgãos e pesquisa em banco de preços.

Apurou-se a média dos preços constante, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 08/01/2025 a 10/01/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 10 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 37080/2023
Fis nº 014
Visto e

ANEXO
TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$35,72	R\$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$543,18	R\$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$32,52	R\$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$544,65	R\$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$405,22	R\$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$662,88	R\$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R\$628,95	R\$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R\$559,74	R\$ 8.955,84
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R\$64,32	R\$ 1.929,60

VALOR GERAL: R\$ 60.861,86 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 330890/2025
Fls nº 013
Visto _____

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

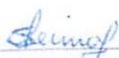
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 025/2025

PORTARIA N° 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

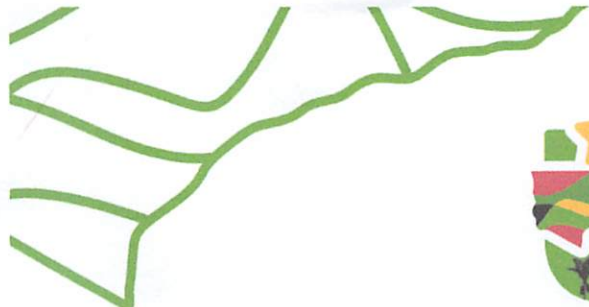
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n.º 370801/2025
Els n.º 017
Visto

PESQUISA DE PREÇOS



ms



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 310801/2025
Fls nº 018
Visto x

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 370801/2023
Fls nº 019
Visto: 9

PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n.º 370901/2023
Cls nº 000
Visto _____

PESQUISA DE PREÇO
ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTREITO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

Fls.: 30 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.065/2024

CONTRATATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

No dia 09 do mês de agosto de 2024, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 07.070.873/0001-10, com sede administrativa localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP 65.975-000, nesta cidade de Estreito estado do Maranhão, por intermédio das Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Finanças, neste ato, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 028043852004-8 e CPF/MF n.º 014.256.453-21, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora do RG n.º 460451952 e CPF 809.270.923-87, Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG n.º 0168577220017 e CPF n.º 032.605.723-41, Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela Sra. **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 0336862920078 e CPF n.º 936.756.903-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **19.969.621/0001-06**, com sua sede administrativa na **RUA GUANABARA, Nº162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP:65.913-447, IMPERATRIZ - MARANHÃO**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO SAURIN PARENTE**, inscrito no RG sob o n.º. 049.958.322.013-5 SESP-MA e CFP n.º 047.266.611- 83, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo n.º 02.06.065/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico n.º 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS**

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 387 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2024:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	LT	ÓLEO 20W50 - MOTOR FLEX/ ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO API-SL SAE 20W50 GASOLINA/ ETANOL - EMB. 01B LITRO	ATRON	20W50	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
2	400	LT	ÓLEO SEMISSINTÉTICO 10W30 4A - MOTO / ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 10W30 4T - API SL/JASO MA - PARA MOTOCICLETAS EMB. 01 LITRO	PETRONAS	10W30	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
3	400	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 / ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO CLASSIF. API SAE 5W40 GASOLINA ETANOL - EMB. 01 LITRO	ATRON	5W40	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
4	80	LT	ÓLEO HIDRÁULICO 68 ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISSO VG 68 - EMB. 20LTS	ATRON	VG-68 20LT	R\$ 349,50	R\$ 27.960,00
5	80	LT	ÓLEO 90 GLS ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO API - GL-5 GRAU SAE 90 - EMB. 20 LTS	ATRON	API - GL-5 SAE 90 - 20 LTS	R\$ 716,20	R\$ 57.296,00
6	400	LT	ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W40 - MOTOR FLEX ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO CLASSIF. API-SN 15W40 GASOLINA/ETANOL - EMB. LITRO	ATRON	15W40	R\$ 41,50	R\$ 16.600,00
7	80	LT	ÓLEO 10W30 - TRANSMISSÃO ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CLASSIF. API GL-4 ISSO 32/46 SAE 10W30 - EMB. 20 LTS	ATRON	10W30	R\$ 679,50	R\$ 54.360,00
8	400	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ÓLEO LUBRIFICANTE API SN/CF SAE 5W30 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM NIVEL DE DESEMPENHO ACEA C3- A3/B4 - EMB. 01 LITRO	MAXON OIL	5W30	R\$ 50,20	R\$ 20.080,00
9	80	LT	ÓLEO WBF100	BRADOZ	WBF100	R\$ 800,50	R\$ 64.040,00
10	80	LT	ÓLEO 10W ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM: MINERAL, VISCOSIDADE: SAE 10W EMBALAGEM 20 LITROS	ATRON	10W 20LT	R\$ 672,00	R\$ 53.760,00
11	80	LT	ADITIVO ARLA 32 SOLUÇÃO AQUOSA COM 32,5% DE URÉIA PURA, DISSOLVIDA E MISTURADA EM ÁGUA DEIONIZADA - EMB. 20 LITROS	IPE QUIMICA	ARLA 32 20LT	R\$ 117,50	R\$ 9.400,00
12	400	LT	FRUÍDO DE FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 - FRASCOS 500 ML	HITECH	DOT4 -500ML	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
13	400	LT	ÓLEO 85W140 TRANSMISSÃO	MAXON OIL	85W140	R\$ 29,20	R\$ 11.680,00
14	400	LT	ÓLEO 80W90	MAXON OIL	80W90	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
15	400	LT	ADITIVO RADIADOR	VP8	ADITIVO	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
16	400	LT	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4 VISCOSIDADE: SAE 10W - 40 EMBALAGEM 1 LITRO	MAXON OIL	10W40	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
17	80	LT	ÓLEO 15W40 - MOTOR DIESEL 20 LTS	ATRON	15W40 20LT	R\$ 605,00	R\$ 48.400,00
18	2	LT	GRAXA LUBRIFICANTE TAMB. GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL A BASE DE PETRÓLEO, TIPO ESPESAMENTE: SABÃO DE LÍCIO, TIPO ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDESGATE, CONSISTÊNCIA NLGL: 2 TAMBOR 200KG	SPEED OLEO	GRAXA 200KG	R\$ 4.090,00	R\$ 8.180,00
VALOR TOTAL							R\$ 461.156,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

3708012023
023

Fls.: 388 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 461.156,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
PROCESSO Nº 3708/2023
024
Fls.: 35 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 37090/2023
nº 025
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 390 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 370501/2023
026
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 391 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Processo 3208/2023
Fls.: 392 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

RUBRICAS N.º 37001/2023
n.º 028
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 393 Rubrica: 7
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 391 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2093 – PISO BASICO VARIABEL III EQUIPE VOLANTE (CRAS)

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2101 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

178



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

32080/2023
030
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 395 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2094 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PISO BASICO
FIXO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.241.0055.2002 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - CMDI
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0726.2089 – INDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO
SUAS
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0120.2088 – COMPONENTE – PISO FIXO MEDIA
COMPLEXIDADE – PAEFI (CREAS)
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0121.2102 – AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0125.2174 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS
DE CONV. E FORT. DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 396 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0126.2091 – COMPONENTE – PISO DE ALTA
COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ ADOLESCENTE (CASA LAR)
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0727.2164 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2099 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2171 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 397 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0120.2175 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2090 – PISO BASICO VARIAVEL - SCFV

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.452.0504.2159 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2004 – CHEFIA DE GABINETE

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.453.0052.2131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 06 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 00 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.121.0052.2010 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Fls.: 398 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.122.0052.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0052.2085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.811.0720.2115 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.0403.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0036.2051 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM APAE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

me



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
PROCESSO Nº 2080/1703
Fls.: 359 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0712.2140 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0724.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUARIA PESCA E PSICULTURA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0110.2133 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0052.2016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0110.2126 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Programa 3282/2003
nº 035
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 400 Rubrica: 7
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24.131.0052.2108 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0202.2070 – MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FUS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2128 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.21814 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0203.2075 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

Fls.: 403 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0215.2082 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: CUSTEIO

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2081 – MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: CUSTEIO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
 CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE **ESTREITO** *PROGRESSO*
 UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
 Visto *30/08/2024*
037

Fls.: *400* Rubrica: *4*
 Prefeitura Mun. De Estreito - MA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça na comarca de Estreito/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Estreito, estado do Maranhão, 09 de agosto de 2024.

Luán Bruno Lobo Campos
 LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
 Secretário Municipal de Finanças

Darilene dos Santos Lobo
 DARILENE DOS SANTOS LOBO
 Secretária Municipal de Saúde

Amanda Juliana Campos Cunha
 AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA
 Secretária Municipal de Assistência Social

Francisca Lima Barros
 FRANCISCA LIMA BARROS
 Secretária Municipal de Educação

JD AUTOPECAS Assinado de forma digital por JD
 SERVICOS E LOCACOES AUTOPECAS SERVICOS E
 LTDA:19969621000106 LOCACOES
 LTDA:19969621000106

DIEGO SAURIN PARENTE
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Assinatura]*
 CPF: *70350951125*

Nome: *[Assinatura]*
 CPF: *03183860491*

MS

13.392.0473.2122; 13.122.0052.2189; 04.122.0052.2117;
15.451.0712.2140; 16.122.0052.2130; 04.122.0052.2111;
20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030;
06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126;
24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071;
10.301.0210.2077; 10.301.0210.2078; 10.301.0210.2128;
10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082;
10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. THAYNOAN NEVES COSTA. Assinatura do contrato 05 de agosto de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e183a5dcd1dcb5eec9e4291371278379

DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL DE ESTREITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ 9.893,50 (Nove mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** **ÓRGÃO:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Estreito - MA, 12 de agosto de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ELE: U03
NATUREZA: 4
Estreito - MA

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8fb225f980119328b0c6e12c43440f70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Extrato de Contrato Nº 143/2024-PME. Processo Administrativo nº 02.06.065/2024. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretarias Municipais e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06. OBJETO - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O valor global do presente contrato é de R\$ 461.156,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais). Gestão/Unidade:
08.244.0122.2093; 08.244.0125.2101; 08.244.0122.2094;
08.241.0055.2002; 08.122.0726.2089; 08.243.0120.2088;
08.243.0121.2102; 08.243.0125.2174; 08.243.0126.2091;
08.243.0727.2164; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2099;
08.244.0052.2104; 08.244.0052.2171; 08.244.0120.2175;
08.244.0122.2090; 15.452.0504.2159; 04.122.0052.2004;
26.453.0052.2131; 04.121.0052.2010; 18.122.0052.2009;
08.122.0052.2085; 27.811.0720.2115; 12.122.0403.2045;
12.367.0036.2051; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140;
20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030;
06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126;
24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2077;
10.301.0210.2128; 10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075;
10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. DIEGO SAURIN PARENTE. Assinatura do contrato 09 de agosto de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ef9f5fc0b840229f957819c63440565b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.081/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 031/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 031/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.081/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 031/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS e a empresa M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS, CNPJ: 23.459.385/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.069/2024. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 027/2024-CPL. PARTES: Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e a Pessoa Física JOSE ALEXANDRE SILVEIRA SILVA, CPF nº 026.346.143-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E SERVIDORES PUBLICOS (DEVESA CIVIL, VIGILANCIA SANITÁRIA E OUTROS), POR EMBARCAÇÃO QUE IRÁ ATENDER NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PRAIA DA ILHA CABRAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. VALOR: R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. ELEMENTO: 23.695.0052.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO. Natureza: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte: 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de junho de 2024.

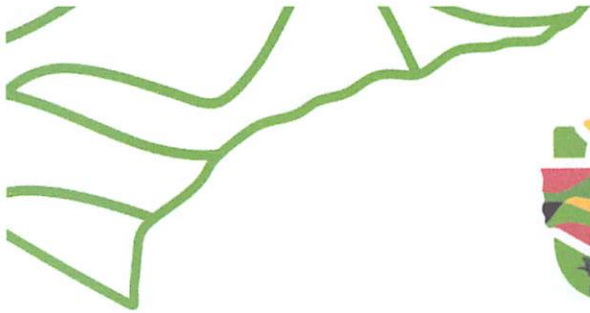
LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e161902ee3413ebb6f59c406fe636482

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.080/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.080/2024-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 030/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Turismo e a empresa 44.176.773 HALISSON DE SOUSA CONCEICAO, inscrita no CNPJ 44.176.773/0001-07. OBJETO - CONTRATAÇÃO EM FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA PARA TEMPORADA DE PRAIA DA ILHA DA CABRAL 2024, NA CIDADE DE ESTREITO-MA FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / UNIDADE: 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/ ELEMENTO: 23.695.0052.2033.0000- MANUT. DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 32080/2023
Pis nº 039
Visto 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 32080/2025
Fls nº 040
Visto 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	-	-
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	-	-
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	-	-
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 605,00	R\$ 9.075,00
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$ 349,50	R\$ 6.990,00
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$ 679,50	10.192,50
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	-	-
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	-	-
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 27.917,50 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

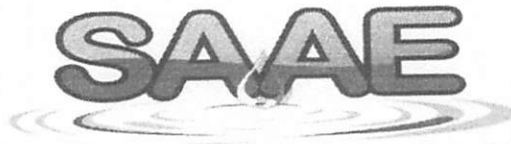


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 3.208.01203
Fls nº 047
Visto _____

PESQUISA DE PREÇO
ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL
AÇAILÂNDIA-MA





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 22080103
Fís nº 042
Visto _____

CONTRATO Nº 036/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica de Licitação 010/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE ANTEFERRUGEM. 300 ML	POWER BRIL	UNID	50	15,94	797,00
2	DESINGRIPANTE LIMPA CONTATO. 300 ML	ORBI	UNID	50	16,49	824,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AOMODELO: PSL-283.	SEINECA	UNID	10	63,30	633,00

Jarlan Costa Barreto


MS



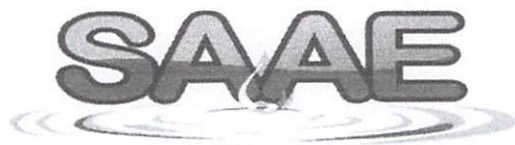
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 32080/2023
Fls nº 093
Visto

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: WK-842, PSC-496.	SEINECA	UNID	10	36,30	363,00
5	FILTRO DE AR, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-5462, AS-837.	SEINECA	UNID	10	132,00	1.320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-900.	SEINECA	UNID	10	42,90	429,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSC-496.	SEINECA	UNID	10	38,63	386,30
8	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-2710.	JAPANPA RTS	UNID	10	68,96	689,60
9	FILTRO RACCOR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSD-530/1.	JAPANPA RTS	UNID	10	53,30	533,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PEL-726.	SEINECA	UNID	10	49,49	494,90
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: FCD-0777.	SEINECA	UNID	10	60,95	609,50
12	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: ARS-2870.	JAPANPA RTS	UNID	10	44,38	443,80
13	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-146.	WEGA	UNID	10	23,75	237,50
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: JFC-207-2	JAPANPA RTS	UNID	10	30,97	309,70
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: JFC-207-3	SEINECA	UNID	10	57,95	579,50
16	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: JFA-0282	SEINECA	UNID	10	65,45	654,50
17	FILTRO DE ARCONDICIONADO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AKY-1965	JAPANPA RTS	UNID	10	21,05	210,50
18	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-900	SEINECA	UNID	10	47,53	475,30
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PC2 155/PC2-255	JAPANPA RTS	UNID	10	21,16	211,60
20	FILTRO DE AR DO MOTOR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-7108	JAPANPA RTS	UNID	10	64,59	645,90

Isabel Costa Barros

MS



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Orçamento 330901/2023
Fis nº 044
Visto 2

21	FILTRO DE TRANSMISSÃO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: P5517S6, P551757.	PDV	UNID	10	210,00	2.100,00
22	GRAXA PARA CHASSI. 10KG	PDV	BALDE	10	220,00	2.200,00
23	GRAXA PARA CHASSI. 20KG	PDV	BALDE	5	334,00	1.670,00
24	GRAXA PARA ROLAMENTO. 10KG	PDV	BALDE	5	376,00	1.880,00
25	GRAXA PARA ROLAMENTO. 20KG	GRAX	BALDE	3	667,47	2.002,41
26	ÓLEO DE FREIO DOT 3. UNIDADE DE 500 ML	PDV	UNID	24	26,00	624,00
27	ÓLEO DE FREIO DOT 4. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	POWER BRIL	CAIXA	1	425,36	425,36
28	ÓLEO HIDRÁULICO 68. UNIDADE DE 20LT	PDV	BALDE	10	305,00	3.050,00
29	ÓLEO 15W40. UNIDADES DE 1-LT	MOTUL	UNID	48	24,00	1.152,00
30	ÓLEO 15W40. UNIDADE DE 20LT	MOTUL	BALDE	8	494,00	3.952,00
31	ÓLEO 90 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	PDV	BALDE	6	522,00	3.132,00
32	ÓLEO 140 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	PDV	BALDE	6	448,00	2.688,00
33	ÓLEO 2-TEMPOS. UNIDADE DE 500 ML	FORT OIL	UNID	20	18,00	360,00
34	ÓLEO SINTÉTICO DE ALTO RENDIMENTO PARA SOPRADORES DEAR INDUSTRIAIS 1-LT	MOTUL	LITRO	60	35,45	2.127,00
	VALOR TOTAL					38.210,89

1.3. O custo estimado da contratação será de R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos).

1.4. Da forma de execução do objeto contratado:

1.4.1. Especificações Técnicas

1.4.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- Desingripante ante ferrugem, 300 ml
- Desingripante limpa contato, 300 ml
- Filtro lubrificante, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: PSL-283
- Filtro de combustível, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: WK-842, PSC-496
- Filtro de ar, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: AP-5462, AS-837
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-900
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: PSC-496

Leilton Costa Bezerra



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSADA 31090/2023
Fls nº 045
Visto

- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: AP-2710
- Filtro Raccor, igual ou similar ao modelo: PSD-530/1
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PEL-726
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: FCD-0777
- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: ARS-2870
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-146
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: JFC-207-2
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: JFC-207-3
- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: JFA-0282
- Filtro de ar condicionado, igual ou similar ao modelo: AKY-1965
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-900
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: PC2 155/PC2-255
- Filtro de ar do motor, igual ou similar ao modelo: AP-7108
- Filtro de transmissão, igual ou similar ao modelo: P5517S6, P551757
- Graxa para chassi, 10 kg
- Graxa para chassi, 20 kg
- Graxa para rolamento, 10 kg
- Graxa para rolamento, 20 kg
- Óleo de freio DOT 3, unidade de 500 ml
- Óleo de freio DOT 4, caixa com 24 unidades de 500 ml
- Óleo hidráulico 68, unidade de 20 litros
- Óleo 15W40, unidades de 1 litro
- Óleo 15W40, unidade de 20 litros
- Óleo 90 (câmbio, transmissão/diferencial), 20 litros
- Óleo 140 (câmbio, transmissão/diferencial), 20 litros
- Óleo 2-tempos, unidade de 500 ml
- Óleo sintético de alto rendimento para sopradores de ar industriais, 1 litro
- **Garantia:** Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

1.4.2. Quantidade e Variedade

1.4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos licitados nas quantidades e variedades especificadas no contrato, que será baseado nas necessidades atuais e futuras do SAAE. Um levantamento detalhado será realizado para identificar os tipos e quantidades exatas de produtos necessários.

1.4.3. Aquisição e Inspeção:

1.4.3.1. Recebimento dos desingripantes, lubrificantes, filtros, graxas e óleos especificados, ocorrerão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado na nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

1.4.3.2. Verificação da conformidade dos produtos com os modelos especificados,

Leilão Costa Barreto



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSO N 33090/12075
Fls n° 046
Visto e

garantindo que todos os itens estejam em perfeito estado e dentro dos prazos de validade, por servidor designado pelo SAAE.

1.4.4. Armazenamento:

1.4.4.1. Armazenamento adequado dos produtos em local apropriado, seguindo as normas de segurança e as recomendações dos fabricantes para evitar contaminações ou danos aos produtos.

1.4.5. Local de entrega:

1.4.5.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos licitados no almoxarifado do SAAE, localizado à rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo. CEP. 65.930-000, Açailândia MA e será acompanhado por servidor designado pelo SAAE.

1.4.6. Manutenção Preventiva:

1.4.6.1. Realização da lubrificação dos componentes dos veículos e equipamentos, será realizada por servidor do SAAE, utilizando as graxas e óleos especificados, seguindo as recomendações dos fabricantes para cada tipo de equipamento.

1.4.6.2. Monitoramento contínuo do desempenho dos veículos e equipamentos após a aplicação dos produtos para garantir que os mesmos estejam operando dentro dos padrões de eficiência e segurança.

1.4.7. Documentação e Relatórios:

1.4.7.1. Registro de todas as atividades de manutenção e substituição de filtros em relatórios detalhados, incluindo datas, tipos de produtos utilizados e condições dos equipamentos antes e depois da manutenção. será executado por servidor designado pelo SAAE

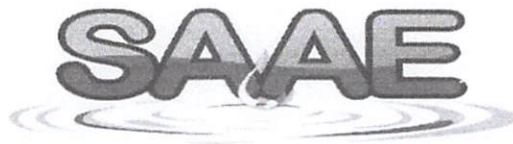
1.4.7.2. Elaboração de relatórios periódicos sobre a eficácia dos produtos utilizados e sugestões para melhorias no processo de manutenção, se necessário, também será executado por servidor designado pelo SAAE.

1.4.8. Garantia e Assistência Técnica

1.4.8.1. A empresa contratada deverá oferecer uma garantia sobre os produtos licitados, assegurando a qualidade e a conformidade dos mesmos. Caso ocorra qualquer problema relacionado aos produtos adquiridos, a empresa será responsável pela correção no prazo máximo de 1 dias corridos após a notificação do SAAE sem custo adicional para o SAAE.

1.4.8.2. Essa execução visa garantir a manutenção adequada dos veículos e equipamentos do SAAE, prolongando sua vida útil e assegurando a eficiência e a qualidade dos materiais prestados à população de Açailândia.

Isrlau Costa Barreto



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

RECEBIDA 320801/2025
PIS nº _____
Visto _____

1.4.9. Fiscalização e Acompanhamento

1.4.9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um fiscal do contrato designado pelo SAAE, que acompanhará todo o processo. Qualquer irregularidade será documentada e comunicada à empresa contratada para resolução imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato iniciar - se - á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de fornecimento de materias, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

3.2. A empresa(s) detentora da licitação deverá entregar o objeto da licitação no prazo de até 02(dois) dias corridos, em dias úteis e no horário de expediente rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, podendo ser prorrogado conforme necessidade do órgão.

3.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado

3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;

3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8. Da fiscalização do Contrato:

3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designado pelo SAAE (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Jorge Costa Duarte



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSO Nº 23080/2025
Pis nº 048
Visto

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Leila Costa Bezerra



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

DIAGRAMA 32090/1203
Fis nº 049
Visto

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

6.10. Dados Bancários:

Banco nº: 001

Nome da instituição: Banco do Brasil S/A

Agência: 1311-0;

Conta-corrente: 73.082-3.

Nome da Empresa: J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.718.044/0001-80

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.13 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Materiais Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.14. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.15. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6.16. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE, RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

Terça Costa Bezerra



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSO N° 32080/13/23
Fls n° 050
Visto e

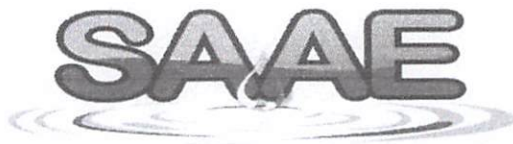
- 7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA(IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratada:

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.2. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 8.3. Entregar os produtos licitados, no prazo de até 02(dois) dias corridos, em dias úteis e no horário de expediente rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 8.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA, local esse indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

Isabel Cristina Brito

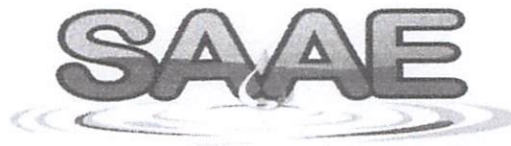


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 32050/2015
Fls nº 051
Visto 0

- 8.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor.
- 8.8. Os produtos licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser substituído(s);
- 8.13. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados;
- 8.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.15. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos materiais licitados.
- 8.18. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, concernente ao objeto contratado.
- 8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Terlan Costa Barros



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 3208012023
Fls nº 052
Visto

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência;

9.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas;

9.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.10. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário;

9.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.12. Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de materiais.

9.13. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;

Luzia Costa Brito



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSADA 3090/2023
Fls nº 053
Visto e

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

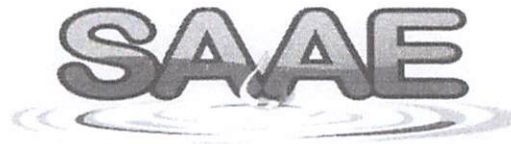
11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

Jarlan Costa Barros



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 32080/2023
Fls nº 054
Visto

recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

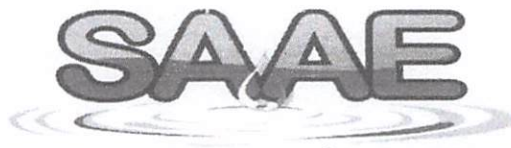
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

Carla Costa Barros



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSO Nº 370901/2023
Fls nº 055
Visto

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MEnº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado e no caso de não haver prorrogação contratual pôr termo aditivo, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas aspartes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazonele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará aextinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

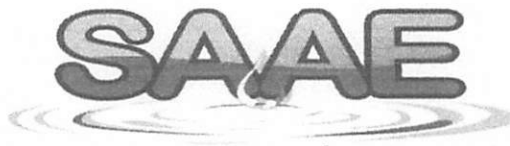
12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal SAAE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Silvia Costa Barreto



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSO Nº 37.080/2025
Fis nº _____
Visto _____ OS6

ÓRGÃO	30-Serviço Autônomo de água e esgoto- SAAE
UNIDADE	40-Serviço Autônomo de água e esgoto de Açailândia-SAAE
AÇÃO	17.512.0061.2-292
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção dos Sub. De Abastecimento de Água e Esgoto
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00-Material de consumo
SALDO	40.000,00
FONTE DE RECURSO	500 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Jarlan Costa Barreto

ms



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

REGISTRO Nº 2308/2024
Fls nº 05
Visto e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 31 de julho de 2024.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Luiz Alves da Silva

Portaria nº 346/2024-GAB

CONTRATANTE

J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80.

Jarlan Costa Barreto

RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63

CONTRATADA

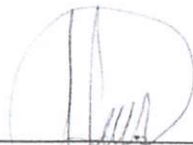
Testemunhas:

1 Breno Sousa Liberato CPF 615.767.573-07

2 Ricardo Ferreira da Silva CPF 615.777.473-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024, DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; VALOR TOTAL R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292- Manutenção dos Subsistema de abastecimento de Água e Esgoto; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Saldo de Dotação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **CONTRATANTE**, J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB



Luiz Alves da Silva
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 346/2024-GAB





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2036/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

AUTORIZAÇÃO Adesão nº 004/2024 - SME 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0611.1 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2024. 2

DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2024. 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 594/2024 - GAB 3

PORTARIA Nº 595/2024 - GAB 3

PORTARIA Nº. 596/2024 - GAB 4

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 9

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 9

052/2023, Processo Administrativo Nº 0000000971/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXXII-MA, cujo objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII – MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à À EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56, ENDEREÇO: R. 59, Nº07 COJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP:65074-500, SÃO LUIS-MA. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, LII da Lei nº 14.133/2021 – e sitio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 02 de agosto de 2024.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria 04/2021 – GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 004/2024 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, Portaria 04/2021 – GAB, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2024 - SME, processo administrativo nº 40718/2024, cujo a finalidade é a Adesão a Atas de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda do Pregão Presencial n.º

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0611.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0611.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Botijão e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de interesse de diversas secretarias e órgãos desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 073/2023. VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 30 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção de secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos,


 Observações:

Assinatura do candidato(a)

Açailândia, ____/____/____

IPSEMA
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.813.501/0001-00, localizada na Av. Santos Dumont, 3080 - salas 719/721-Aldeota-CEP:60.150-162-Fortaleza/CE, como **CONTRATADA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – *ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)*, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060.2.286-**ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica-**FONTE DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATÁRIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Sr. Vitor Leitão Rocha, portador do CPF 011 489 933-98, CI RG nº 96010027208 SSP CE pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.

SAAE
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024, DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **VALOR TOTAL** R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292- Manutenção dos Subsistema de abastecimento de Água e Esgoto; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Saldo de Dotação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **contratante**, J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva, Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB



Processo nº 3501/2024
Fls nº 061
Visto e

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

PROCESSADA 32089203
Fis nº 062
Visto 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 2025/0001
Pis nº 003
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	-	-
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	-	-
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$ 667,47	R\$ 12.681,93
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 494,00	R\$ 7.410,00
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	-	-
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	-	-
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	-	-
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R\$ 522,00	R\$ 8.352,00
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 29.403,93 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

PROCESSO Nº 32040/2023
Fls nº 064
Visto ne

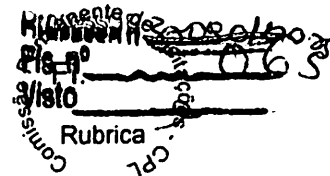
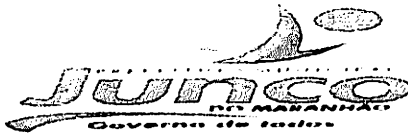


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PESQUISA DE PREÇO
ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

MS



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, convoca o representante da licitante POSTO DO JUNCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.354.408/0001-18, para assinatura do contrato nº 036/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, objetivando aquisição de lubrificantes para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou
PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

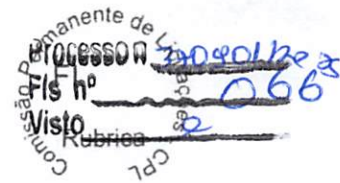
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Junco do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2024.


FRANCISCA DE JESUS MEDEIROS PAULA
Secretária Municipal de Educação

Ciente em: ____ / ____ / ____

ANTONIO DA SILVA
Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA
OLIVEIRA:3371476
OLIVEIRA:33714762353
Dados: 2024.09.27 16:16:18 -03:00
POSTO DO JÚNCO LTDA
CNPJ nº 27.354.408/0001-18



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONTRATO Nº 036/2024-FUNDEB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA, COM A EMPRESA POSTO DO JUNCO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA.

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.334/0001-89, localizado na Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA: CEP nº 65.294-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Francisca De Jesus Medeiros Paula, portadora do RG nº 0***23682***1 SSP/MA, e o CPF nº 2**.375.***-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa POSTO DO JUNCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.354.408/0001-18, sediada na Avenida Bom Pastor, nº 279, Centro, Junco do Maranhão - MA, denominado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Antônio Da Silva Oliveira, portador do RG nº 86***82**17 SSP/MA, e o CPF nº 3**.147.***-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lubrificantes para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valore (R\$)	
					Unitário	Total
01	Aditivo Radiador, Características Adicionais: Normas SAE J 1034 e NBR 13705, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Monoetileno Glicol com Inibidores Orgânicos	Texaco	Litro	90	40,10	3.609,00
02	Aditivo Radiador, Características Adicionais: Anticorrosivo e Tensoativo/ Inibidor de Corrossão, Aplicação: Motores Automotivos a Gasolina, Álcool e Diesel 20L	Texaco	Unidade	10	462,00	4.620,00
03	Desengripante, Composição: Destilado Alifático, Oleos De Petróleo/Mineral, Apresentação: Spray, Aplicação: Uso Geral	Texaco	Unidade	14	33,90	474,60
04	Fluido De Sistema De Freio, Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3	Texaco	Litro	5	38,20	191,00
05	Fluido De Sistema De Freio/Embreagem, Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	Texaco	Litro	58	36,85	2.137,30
06	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo	Texaco	Litro	40	25,90	1.036,00
07	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo 20 L	Texaco	Unidade	6	545,00	3.270,00
08	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Fluido Dexron II 20L	Texaco	Unidade	6	370,50	2.223,00
09	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Transmissão Automática, Característica Adicionais: Fluido Sintético, Tipo Atf Dexron VI	Texaco	Litro	21	36,65	769,65
10	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Cm C3, Viscosidade: Sae 5w-30	Texaco	Litro	21	59,65	1.252,65
11	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cg-4, Viscosidade: Sae 15w-40, 20L	Texaco	Unidade	5	604,94	3.024,70
12	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40	Texaco	Litro	18	41,45	746,10
13	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 80w-90 1Lt	Texaco	Litro	8	52,10	416,80
14	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 80w-90, 20L	Texaco	Unidade	4	767,96	3.071,84

Francisca Paula
MP

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

15	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 85w-140	Texaco	Litro	10	108,00	1.080,00
16	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 85w-140 20lt	Texaco	Unidade	5	838,96	4.194,80
17	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50 1L	Texaco	Litro	12	57,30	687,60
18	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50 20L	Texaco	Unidade	4	690,00	2.760,00
19	Óleo Lubrificante, Uso: Diferenciais e Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api GI-5, Viscosidade: Sae 75w-90 1LT	Texaco	Litro	10	92,35	923,50
20	Óleo Lubrificante Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Din 51524, Viscosidade: Iso 68	Texaco	Unidade	20	636,80	12.736,00
21	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100°C, 500 ML	Texaco	Frasco	450	32,16	14.472,00
22	Óleo Lubrificante Uso: Motores 4 Tempos, Tipo: Sintético, Classificação: Api-Sm, Acea C2, C3, Viscosidade: Sae 5w30	Texaco	Litro	510	41,46	21.144,60
23	Óleo Lubrificante Uso: Máquina de Corte e Vinco, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cf, Viscosidade: Sae 40	Texaco	Litro	12	24,90	298,80
24	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Atf, Viscosidade: Sae 32	Texaco	Litro	90	40,00	3.600,00
Valor Total em R\$						88.739,94

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 27/09/2024 até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.739,94 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAÚSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

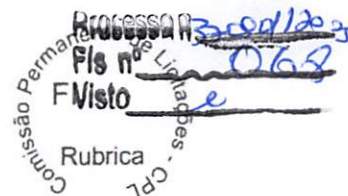
6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Impronta

M8



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02.14.00 - FUNDEB

Programa de Trabalho: 12.361.0071.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

Impaula

MS



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Assinante nº 32080/2021
EIS nº 069
Visto
Rubrica
Comiss. Cpl

13.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão - MA, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

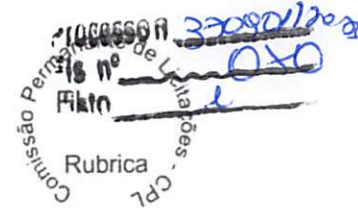
18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço/fornecimento objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da

Im Paulo



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1. As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Junco do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2024.

FRANCISCA DE JESUS MEDEIROS PAULA

Secretária Municipal de Educação

Contratante

ANTONIO DA

Assinado de forma digital

SILVA

por ANTONIO DA SILVA

OLIVEIRA:337147

OLIVEIRA:33714762353

Dados: 2024.09.27

62353

16.17.37-03'00"

POSTO DO JUNCO LTDA

CNPJ nº 27.354.408/0001-18

Contratada

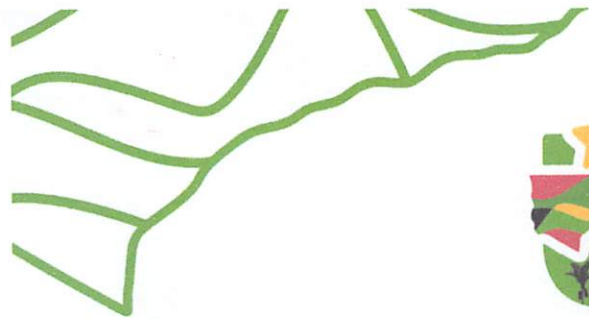
TESTEMUNHAS:

1ª)

Francisco Araújo
CPF 076.745.543-00

2ª)

Yure Moraes Araújo
CPF 062.989.523-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 3708/2020
Fls n° 07
Visto

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N° 330801/2025
Fls n° 072
Visto .

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$ 38,20	R\$ 2.101,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,85	R\$ 737,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	-	-
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 41,45	R\$ 1.658,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 604,94	R\$ 9.074,10
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	-	-
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	-	-
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	-	-
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 23.920,10 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Assessoria Especial
P/L nº 001/2013
Visão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA-MA

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNTO DO MARANHÃO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR MÉDIO UNIT.
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	-	-	R\$ 38,20	R\$ 38,20
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	-	-	R\$ 36,85	R\$ 36,85
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	-	R\$ 667,47	-	R\$ 667,47
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 41,50	R\$ 24,00	R\$ 41,45	R\$ 35,65
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 605,00	R\$ 494,00	R\$ 604,94	R\$ 567,98
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$ 349,50	-	-	R\$ 349,50
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$ 679,50	-	-	R\$ 673,50
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	-	-	R\$ 690,00	R\$ 690,00
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	-	R\$ 522,00	-	R\$522,00
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Professora
Pis nº
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 32090/2023
Fls nº 075
Visto e

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



Handwritten signature or initials.

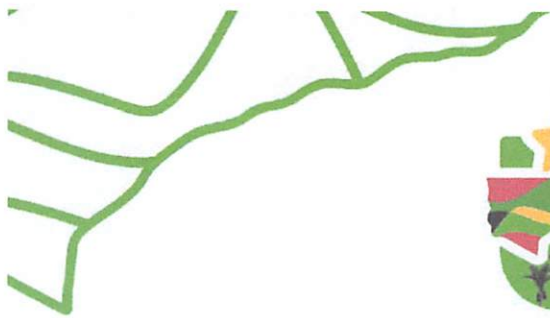


TABELA DE PREÇO
FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$ 38,20	R\$ 2.101,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,85	R\$ 737,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$ 667,47	R\$12.681,93
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 35,65	R\$ 1.426,00
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 567,98	R\$ 8.519,70
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$ 349,50	R\$ 6.990,00
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$ 673,50	R\$10.102,50
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R\$ 690,00	R\$10.350,00
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R\$ 522,00	R\$ 8.352,00
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 61.260,13 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 370890/2003
Fls nº 073
Visto e

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Responsável: Marília Silva Santos
 Matrícula: 425/2021
 Telefone: (99) 98415-9326
 Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: ÓLEOS E LUBRIFICANTES

Pesquisa realizada entre 09/01/2025 11:00:47 e 09/01/2025 11:33:16

Relatório gerado no dia 09/01/2025 11:33:57 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 33,25 (un)	-	R\$ 33,25	1%	R\$ 33,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			Dispensa de Licitação N° 90008/2024 UASG: 981263	29/07/2024	R\$ 35,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			Dispensa de Licitação N° 90002/2024 UASG: 981263	20/05/2024	R\$ 32,00
Valor Unitário						R\$ 33,87
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRAIMA			10517563000105-1-000012/2024	20/05/2024	R\$ 31,99
Valor Unitário						R\$ 31,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,25



Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML

Processo nº 32801/2023
 Fis nº 039
 Visto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 37,05 (un)	-	R\$ 37,05	1,1%	R\$ 37,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU			Dispensa de Licitação N° 90066/2024 UASG: 102310	21/10/2024	R\$ 37,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores			Dispensa de Licitação N° 90253/2024 UASG: 795380	17/10/2024	R\$ 37,26
3	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			Dispensa de Licitação N° 90023/2024 UASG: 929146	04/10/2024	R\$ 36,50
Valor Unitário						R\$ 37,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,26

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,05

Item 3: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 418,89 (un)	-	R\$ 418,89	12,4%	R\$ 418,89
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			Dispensa de Licitação N° 90003/2024 UASG: 981263	21/05/2024	R\$ 425,40
Valor Unitário						R\$ 425,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRAIMA			10517563000105-1-000013/2024	21/05/2024	R\$ 425,31
2	MUNICIPIO DE MIRAIMA			10517563000105-1-000012/2024	20/05/2024	R\$ 405,95
Valor Unitário						R\$ 415,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 425,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,89

Item 4: ÓLEO 15W40 1 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	1	R\$ 29,39 (un)	-	R\$ 29,39	0,9%	R\$ 29,39



Handwritten signature

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Nº Pregão	Data	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Nº Pregão:900362024 UASG:981661	13/09/2024	R\$ 28,07	
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	Nº Pregão:900832024 UASG:987915	05/09/2024	R\$ 30,31	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	Nº Pregão:900102024 UASG:984403	22/02/2024	R\$ 29,80	
Valor Unitário					R\$ 29,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,80					Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,39

Processo N.º 32090/2023
Fis nº 080
Visto

Item 5: ÓLEO 15W40 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 31	1	R\$ 521,32 (un)	-	R\$ 521,32	15,4%	R\$ 521,32
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 11ª Brigada de Infantaria Blindada 2º Batalhão Logístico	Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 160463	02/09/2024	R\$ 528,95		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 981263	23/07/2024	R\$ 535,00		
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/5	Nº Pregão:900042024 UASG:160224	11/06/2024	R\$ 500,00		
Valor Unitário					R\$ 521,32	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 528,95					Média dos Preços Obtidos: R\$ 521,32	

Item 6: ÓLEO IIR- 68/EP 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 460,95 (un)	-	R\$ 460,95	13,6%	R\$ 460,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Dispensa de Licitação Nº 90176/2024 UASG: 158141	21/10/2024	R\$ 420,15		
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	Nº Pregão:900312024 UASG:980277	05/09/2024	R\$ 473,19		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	Nº Pregão:900312024 UASG:980277	05/09/2024	R\$ 489,50		
Valor Unitário					R\$ 460,95	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 473,19					Média dos Preços Obtidos: R\$ 460,95	



Item 7: ÓLEO MD 10W30 20 L

Processo nº 37090/2023
Fls nº 021
Visto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 22	1	R\$ 652,27 (un)	-	R\$ 652,27	19,3%	R\$ 652,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR			NºPregão:900452024 UASG:987833	24/09/2024	R\$ 607,03
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:322023 UASG:160515	13/03/2024	R\$ 697,50
Valor Unitário						R\$ 652,26
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 652,26		Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,27		

Item 8: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 16	1	R\$ 567,90 (un)	-	R\$ 567,90	16,8%	R\$ 567,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO			NºPregão:622023 UASG:985633	14/03/2024	R\$ 593,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			NºPregão:900012024 UASG:980551	27/02/2024	R\$ 542,24
Valor Unitário						R\$ 567,89
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 567,89		Média dos Preços Obtidos: R\$ 567,90		

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	1	R\$ 597,48 (un)	-	R\$ 597,48	17,7%	R\$ 597,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO			NºPregão:900082024 UASG:135036	23/05/2024	R\$ 584,85
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção			NºPregão:900062024 UASG:160040	18/04/2024	R\$ 635,12
Valor Unitário						R\$ 609,98
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO			00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R\$ 572,46
Valor Unitário						R\$ 572,46
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 584,85		Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,48		



ms

Item 10: ÓLEO TRM-80W 1L

37089/1033
082
Visto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 64,32 (un)	-	R\$ 64,32	1,9%	R\$ 64,32

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R\$ 61,34
2	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R\$ 67,29

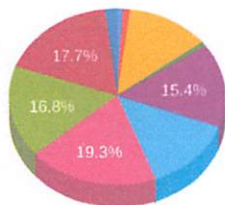
Valor Unitário	R\$ 64,32
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,32

Valor Global: R\$ 3.382,82

Valor do item em relação ao total

- 1) FLUIDO FREIO...
- 2) FLUIDO FREIO...
- 3) GRAXA ROLA...
- 4) ÓLEO 15W40 1 L
- 5) ÓLEO 15W40...
- 6) ÓLEO HR- 68/...
- 7) ÓLEO MD 10W...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML

Preço Estimado: R\$ 33,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Data: 29/07/2024 09:51

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria do trabalho e assistência social do município de miraima/ce.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3,

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 981263

CatMat: 273222 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veiculo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 10:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Frasco 500,00 ML

UF: CE



PROCESSO Nº 320/2024
Fls. 16. Nº 08
Visto/Visto

CNPJ Ração Social do Fornecedor
29.837.091/0001-04 PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, 492 PAULO HENRIQUE (85) 8637-4172 paulohenrique981456@gmail.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 36,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Luziânia QUADRA 32, S/N (61) 3620-0800 distribuidora.ml@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA Data: 20/05/2024 15:52
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima/CE. Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 981263
CatMat: 273222 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3 Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 13:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 500 ML.
UF: CE

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA R\$ 31,99
VENCEDOR

Marca: diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: diversos
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.294.500/0001-62 LUIZ FIRMIANO DE SOUSA R\$ 32,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE São Gonçalo do Amarante R PORFIRO DE ARAUJO, S N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Processo 13-208/2024
Fls nº 084
Visto

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima/CE.
Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido de sistema de freio
CatMat: 273222 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3

Data: 20/05/2024 15:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000012/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 500 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 31,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML			
Preço Estimado: R\$ 37,05 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37,05	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU
Objeto: Aquisição de óleo e fluidos lubrificantes
Descrição: Fluido De Sistema De Freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4
CatMat: 263657 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 4
Data: 21/10/2024 16:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 / UASG: 102310
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 11:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 20,29			
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	ventas4@jmarangoni.com.br



Handwritten signature

PROFESSOR Zairab
Fis nº 285
Visto Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 37,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com

53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 37,40
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Data: 17/10/2024 16:14
Objeto: Aquisições de peças para viaturas operativas da Companhia de Polícia que foram danificadas durante a operação Lais de Guia , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Fluido De Sistema De Freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	SRP: NÃO
CatMat: 263657 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo Característica Adicionais: Dot 4	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90253/2024 / UASG: 795380
	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2024 12:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Frasco 500,00 ML
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.248.216/0001-49	RBCINCO REPRESENTACAO COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 20,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 20,50
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.960.596/0001-02	51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES	R\$ 28,31
--------------------	---	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



ms

PROPOSTA Nº 32090/2023
Fls nº 026
Visto R\$ 37,26

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.896.434/0001-36 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.217.145/0001-38 49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO

R\$ 37,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.661.890/0001-61 SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 37,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Campo Grande AV EDUARDO ELIAS ZAIHRAN, 753 (67) 9216-2588 cscjcontabilidade@gmail.com

13.004.212/0001-99 FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696 (21) 3770-8472 facilita-servicos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **Data:** 04/10/2024 14:40
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos **Modalidade:** Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 / UASG: 929146
Descrição: Fluido De Sistema De Freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4 **Lote/Item:** /2
CatMat: 263657 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 4 **Ata:** N/A
Homologação: 23/10/2024 16:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
28.523.774/0001-16 L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 32,24
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Pouso Alegre R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55 (35) 9984-3032 alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br



ms

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
38.340.318/0001-94	STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647	R\$ 35,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Natércia	Endereço: R PREFEITO JOSE NACACIO, 221	Telefone: (35) 9956-9027	Email: josiestella@bol.com.br	
71.242.358/0001-79	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 38,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 594	Telefone: (35) 8805-1477	Email: mendescont@veloxmail.com.br	
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 41,48			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Pindorama	Endereço: R CARLOS GOMES, 790	Nome de Contato: MARIA ANGELICA	Telefone: (17) 3525-1768	Email: vendas4@jmarangoni.com.br

Item 3: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

Preço Estimado: R\$ 418,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 418,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 425,40

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Data: 21/05/2024 16:19
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Miraima/CE.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Graxa - Graxa Tipo Base: Silicone , Tipo Espessante: Silica Amorfa , Tipo Aditivos: Lubrificante	SRP: NÃO
CatMat: 479121 - Graxa - Tipo Base: Silicone Tipo Espessante: Silica Amorfa Tipo Aditivos: Lubrificante	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 981263
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 26/06/2024 10:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Balde 20 KG
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
44.185.333/0001-08	GISELE BENEDITA DE CAMARGO 35885526850	R\$ 425,31		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA CHICO FEITOSA, 25	Telefone: (11) 5384-1059	Email: abencoadagisa@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.305.226/0001-00 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213 Nome de Contato: JESIAS Telefone: (85) 9914-1516 Email: hypelicite@gmail.com

42.164.792/0001-80 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587 RS 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R ALMEIDA BRANDAO, 191 Telefone: (71) 8100-1060 Email: raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 425,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Miraima/CE.
Descrição: Graxa - Graxa
CatMat: 479121 - Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Data: 21/05/2024 16:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000013/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: Balde 20 KG
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

44.185.333/0001-08 GISELE BENEDITA DE CAMARGO 35885526850 RS 425,31

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA CHICO FEITOSA, 25 Telefone: (11) 5384-1059 Email: abencoadagisa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 405,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima/CE.
Descrição: Graxa - Graxa
CatMat: 479121 - Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Data: 20/05/2024 15:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000012/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: Balde 20 KG
UF: CE



PROPOSTA Nº 2080/2024
Planilha Proposta Final
Visto R\$ 405,95

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237

Nome de Contato: Telefone: Email:
FELIPE (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br

Item 4: ÓLEO 15W40 1 L

Preço Estimado: R\$ 29,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,39

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

ÓLEO 15W40 1 L

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN

Data: 13/09/2024 08:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, óleos, lubrificantes e fluídos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Identificação: N°Pregão:900362024 / UASC:981661

Lote/Item: /94

CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 10:23

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Litro

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.445.553/0001-26 LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 18,97

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

R\$ 20,31

Marca: DXLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DXLUB
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779

Nome de Contato: Telefone: Email:
KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

41.069.896/0001-42 K F G PINTO EIRELI

R\$ 20,50

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15w40
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RN Currais Novos ROD BR 226 KM 175, S/N

Telefone: Email:
(84) 3431-2530 centerdieselbj@hotmail.com



PROCESSO Nº 2021/2023
P/L Valor da Proposta Final
Visto R\$ 21,82

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Marca: KARTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KARTER C14 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20L Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R SERIDO, 519	Fernando	(84) 3033-1414	contato@wedservicos.com.br
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 28,06
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST TURBO DIESEL PLUS Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI				R\$ 28,07
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST TURBO DIESEL SAE 15W40 CH-4 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br
57.087.172/0001-61	A LUIZ PECAS E SERVICOS LTDA				R\$ 28,68
Marca: MONZOIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PADRAO Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA				R\$ 30,00
Marca: KARTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OLEO 15W40 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189	kleiber@eletropecasm.com.br	
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				R\$ 35,00
Marca: DULUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DULUB Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	AV CORONEL MARTINIANO, 1975	(84) 3417-1066	atendimento@toppecas.com.br	
23.984.553/0001-21	C B L NETO				R\$ 58,99
Marca: MAXON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2024 Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI				R\$ 366,30
Marca: VR LUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VR LUB Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	ventas4@jmarangoni.com.br



Handwritten signature

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROCESSO Nº 230901202
Fls nº 0831
Visto

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes.

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 05/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900832024 / UASG:987915

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 11/10/2024 09:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 190

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.005.258/0001-90 *VENCEDOR*	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 19,85
Marca: MULT LUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGILE SYNTH SN 5W40 LITRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: ROD BR-467, S/N
Telefone: (45) 3125-2550		
52.743.219/0001-84	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22,90
Marca: IPA (IND. PETROQUIMICA APOLLO) Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAE 5W40 SN IPA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 23,88
Marca: KARTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SINTEK K SN Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
07.245.980/0001-31	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	R\$ 23,89
Marca: PROGRID Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SN 5W40 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,49
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST MASTER SYNTH SAE 5W40 API SN Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
Nome de Contato: Giovana Gonçalves Portella		Telefone: (41) 3205-4381
Email: comercial.portezar@gmail.com		



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.634.173/0001-36 H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS

Marca: PANTHER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5W40
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Telêmaco Borba R TIRADENTES, 438 (42) 3273-2633/ (42) 3273-1644 camacua@brturbo.com

Valor da Proposta Final
R\$ 29,15
Fis nº 082
Visto

03.508.294/0001-55 DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA R\$ 29,15

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Guarapuava AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2706 (42) 3623-0787/ (42) 3622-8719 financeiro@autocentradrifer.com.br

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 30,31

Marca: LUBRIMOTORS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5W40
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3026-3182 atendimento.gmtop@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 30,45

Marca: MENZOIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MENZOIL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

05.815.200/0001-16 TOPCAR CENTRO AUTOMECANICO LTDA R\$ 35,00

Marca: LUBRIOIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGEM 1 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.541.689/0001-31 DPR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA R\$ 40,59

Marca: NATTO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NATTO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 40,60

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R OCLEZIO DIAS, 219 (11) 3643-3612 licitacao@planedcomercio.com.br

38.072.593/0001-74 GONCALVES & RANGEL LTDA R\$ 60,00

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR 5W40 SINTETICO SN
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Siqueira Campos AVENIDA MARGINAL, 2231B (43) 9825-0217 vendaslubcar@gmail.com



78

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA

R\$ 80,00

Marca: Conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.105.473/0001-30 GRUPO BELA VISTA LTDA

R\$ 80,15

Marca: YPF ELAION FS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: YPF ELAION FS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Adrianópolis AVENIDA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 861

Telefone: Email:
(41) 9629-6117 autocarbelavista@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS Data: 22/02/2024 08:00
Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e congêneres para atender às necessidades do Município de Cristais/MG Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40 Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:984403
Lote/Item: /39
CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40 Ata: N/A
Homologação: 19/03/2024 11:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: Litro
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.159.453/0001-59 WENCESLAU RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 29,80

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15W40
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Cristais R ANTONIO CAMPOS, 423

Telefone: Email:
(35) 3332-1766 contavitoria@yahoo.com.br

Item 5: ÓLEO 15W40 20 L

Preço Estimado: R\$ 521,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 521,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 521,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO 15W40 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 528,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MS

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
2º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de óleo automotivo.
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação:
Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40
CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 |
Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 02/09/2024 16:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 /
UASG: 160463
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2024 10:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Galão 20,00 L
UF: SP

PROPOSTA Nº 3000/2023
Fig nº 094
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.876.295/0001-20 *VENCEDOR*	A C P TEODORO LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 330,00
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R SERGIPE, 3993 Nome de Contato: Maria Telefone: (17) 3042-1559 Email: lubepack@lubepack.com.br	RS 331,50
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 408,99
07.874.659/0001-16	LOTUS LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTD Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Santos Endereço: R JOAQUIM NABUCO, 92 Nome de Contato: Laerte Telefone: (13) 2138-3808 Email: lotuslub@gmail.com	RS 409,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU Marca: PETRONAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PETRONAS Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40 Estado: SP Cidade: Carapicuíba Endereço: R HELENA, 222 Nome de Contato: Patricia Cristina De Abreu Telefone: (11) 4202-1334 Email: lucopecas09@gmail.com	RS 413,40



Handwritten signature

CNPJ 28.523.774/0001-16 **Razão Social do Fornecedor** L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG **Cidade:** Pouso Alegre **Endereço:** R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55 **Telefone:** (35) 9984-3032 **Email:** alexandredomingues_ventas@yahoo.com.br

02.220.032/0001-28 LUQUE & LUQUE PNEUS E PECAS LTDA R\$ 425,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** AV CONCEICAO, 1290

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 519,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** Jacaré **Endereço:** AV EDOUARD SIX, 540 **Nome de Contato:** MARCIO **Telefone:** (12) 99145-3663 **Email:** empnhos@brasil317.com.br

50.490.774/0001-16 NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA R\$ 524,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.127.322/0001-18 BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 533,90

Marca: DULUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DULUB 15W40
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Estado: MG **Cidade:** São Gotardo **Endereço:** PRACA CIRO FRANCO, 06 **Nome de Contato:** BRUNO RODRIGUES ARAUJO **Telefone:** (34) 3671-1925 **Email:** brcautoparts@gmail.com

44.120.966/0001-38 44.120.966 TIAGO DE PAULA PINHEIRO R\$ 534,00

Marca: uni ingrax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15w40
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.895.247/0001-17 52.895.247 ALAN CARLOS BANDEIRA R\$ 534,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.898.041/0001-63 HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 534,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279 **Telefone:** (92) 3343-6144 **Email:** hoopservicos202@gmail.com



ms

Proposta n° 3-2020/2023
Fis n° 096
Valor da Proposta Final
Visto
RS 534,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
35.839.871/0001-88	TH LUBRIFICANTES LTDA	
Marca: ipiranga Fabricante: Fabricante não informado Modelo: s Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	RS 534,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
44.773.383/0001-06	JOAO MARIA PEREIRA MACIEL 04687481485	RS 600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
56.109.434/0001-89	R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	RS 600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
51.045.980/0001-80	ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 535,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Data: 23/07/2024 11:52
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de miraima/ce	Modalidade: Dispensa
Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40,	SRP: NÃO
CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo Tipo: Mineral Classificação: Api Ch-4 Viscosidade: Sae 15w-40	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/UASG: 981263
	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 06/08/2024 12:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Galão 20,00 L
	UF: CE



Processo nº 27090/2023
FIS nº 11
Visto R\$ 465,50

CNPJ Razão Social do Fornecedor
50.490.774/0001-16 NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
VENCEDOR

Marca: VR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.233.818/0001-80 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA

RS 535,00

Marca: RCC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RCC
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

55.063.068/0001-01 55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA

RS 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.837.091/0001-04 PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

RS 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AV CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, 492

Nome de Contato: Telefone: Email:
PAULO HENRIQUE (85) 8637-4172 paulohenrique981456@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 500,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5º Região Militar
Parque Regional de Manutenção/5

Data: 11/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:160224

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Objeto: Aquisição de graxas, óleos e lubrificantes para a manutenção das viaturas blindadas do Parque Regional de Manutenção/5.

Homologação: 02/07/2024 11:20

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Quantidade: 90

Unidade: Galão 20,00 L

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.743.219/0001-84 GSW DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 419,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 15W40 CH-4/SL LUBRAX EXTRA TURBO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Proposta nº 2209/120
 Fls nº 098
 Visto Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU					RS 426,91
Marca: BR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUBRAX EXTRA TURBO CH4 15W40 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com	
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI					RS 468,26
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST TURBO DIESEL SAE 15W40 CH-4 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br	
07.758.095/0001-56	GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA					RS 472,99
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXTRA TURBO CH-4 SAE 15W40 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 790	FABIO	(41) 3029-4320	fabio@gtfcomercio.com.br	
04.341.779/0001-60	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA					RS 500,00
Marca: TEXSA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 15W40 CH4 TURBO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	AVENIDA FRANCA, 1329	(51) 3325-3605	sanexcom@terra.com.br		
53.636.607/0001-29	MARMITT MULTI PECAS LTDA.					RS 505,00
Marca: MAXON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
07.463.727/0001-54	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO					RS 506,36
Marca: X1 MAXX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X1 MAXX Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Jardim Alegre	AV MATTOS LEAO, 785	(43) 3475-1115			
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA					RS 506,36
Marca: ingrax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ingrax Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com	
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI					RS 911,45
Marca: FALKE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FALKE Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br	



ms

Item 6: ÓLEO HR- 68/EP 20 L

Preço Estimado: R\$ 460,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 460,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 460,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,15

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Data: 21/10/2024 17:14
Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante AW-68 para o Laboratório de Usinagem do Curso Técnico de Fabricação Mecânica do IFRS - Campus Rio Grande.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68	SRP: NÃO
CatMat: 620720 - Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas Tipo: Hidráulico Classificação: Aw Viscosidade: Iso 68	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90176/2024 / UASG: 158141
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 13/11/2024 09:35
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: Galão 20,00 l.
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 280,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Pindorama Endereço: R CARLOS GOMES, 790	Nome de Contato: MARIA ANGELICA Telefone: (17) 3525-1768 Email: vendas4@jmarangoni.com.br	
50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R\$ 329,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
57.500.106/0001-71	57.500.106 ANNA CAROLINA SILVA OTONI DE SOUSA	R\$ 330,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS EIRELI	RS 420,14			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1480	Ana	(48) 3375-5754	fgpsolutions@outlook.com
28.523.774/0001-16	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	RS 420,15			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br	
49.234.209/0001-09	49.234.209 FELIPE SOARES MACHADO	RS 421,16			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 421,17			
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST RUBI AW 68 HLP Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br
40.629.500/0001-01	PONTEL E KRUMMENAUER EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 449,00			
Marca: KARTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hidraulico K AW Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 473,45			
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST HIDRÁULICO AW 68 Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com
05.406.869/0002-35	MIGUEL RIBEIRO DA COSTA	RS 475,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 473,19
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento da frota municipal
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas , Tipo: Hidráulico , Classificação: Aw , Viscosidade: Iso 68
CatMat: 620720 - Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico | Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900312024 / UASG:980277
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 15:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: Galão 20,00 L.
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22 *VENCEDOR*	D. I. C. DOS SANTOS LTDA Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galão 20,00 L Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 299,25
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA LTDA Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 68 Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20	RS 315,01
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST HIDRÁULICO AW 68 Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	RS 407,24
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST RUBI AW 68 HLP Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	RS 446,37
50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA Marca: vrlub Fabricante: Fabricante não informado Modelo: aw68 Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 500,00
53.502.448/0001-70	BRV COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Marca: MAXX LUBRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIDRA HL 68 BB Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 519,00



ms

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.751.809/0001-47 SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA
LTDA

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIDRA 68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

84.498.179/0001-49 TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RS 700,00

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTLUB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
Fls n° 209
Visto e RS 519,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 489,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento da frota municipal
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas , Tipo: Hidráulico
, Classificação: Aw , Viscosidade: Iso 68
CatMat: 620720 - Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico |
Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900312024 / UASG:980277
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 15:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.191.445/0001-22 D. I. C. DOS SANTOS LTDA
VENCEDOR

RS 299,25

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Galão 20,00 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.490.774/0001-16 NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

RS 315,00

Marca: vrlub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: iso68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

84.498.179/0001-49 TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RS 390,00

Marca: FORTLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTLUB
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



me

Processo 3309/2023
Fls nº 103
Valor da Proposta Final
Visto e
RS 589,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.751.809/0001-27 SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIDRA 68
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA RS 619,99

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA TAC-4 10W
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

53.502.448/0001-70 BRV COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA RS 620,00

Marca: MAXX LUBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 10W HIDRAULICAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 7: ÓLEO MD 10W30 20 L			
Preço Estimado: R\$ 652,27 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 652,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,27

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO MD 10W30 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 607,03
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR **Data:** 24/09/2024 08:00
Objeto: Registro de preços de futura e eventual futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900452024 / UASG:987833
Lote/Item: /17
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 16:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Galão 20,00 L
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.092.811/0001-84 RN AUTO CENTER LTDA
VENCEDOR

Marca: FLYLUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO API CJ 10W 30 SEMISINTETIC BALDE 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.385.910/0001-66 BORTOLINI & CIA LTDA

RS 280,00

Marca: DEITON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO 10W30 SIMISINTETICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.341.616/0001-76 SONIC TRANSPORTES PR LTDA

RS 345,90

Marca: FALUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLUID 10W30 - 20L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.299.614/0001-66 AGROTEC LTDA

RS 389,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOP TURBO PRO 10W30
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

21.974.299/0001-55 WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME

RS 478,00

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.310.289/0001-46 LUBE PACK COMERCIAL LTDA

RS 516,05

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

51.560.442/0001-23 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

RS 698,00

Marca: GULF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUPREME DUTY ULE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final 20401208
Fls nº 204
Visto RS 268,00



ms

CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.743.219/0001-84 GSW DISTRIBUIDORA LTDA

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 10W30 CJ-4/SN TEXSA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.005.258/0001-90 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

RS 700,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOP TURBO PRO 10W30 BD20L
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Toledo ROD BR-467, S/N (45) 3125-2550

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

RS 767,09

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

RS 944,70

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA MASTER TURBO PLUS CK-4
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

33.970.002/0001-62 PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

RS 954,24

Marca: DEITON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEITON
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Boa Esperança do Iguaçu AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 221 (46) 8405-6190 escc2v@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 697,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30

CatMat: 485814 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Semissintético | Classificação: Api Sn | Viscosidade: Sae 10w-30

Data: 13/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:160515

Lote/Item: /47

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 12:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Galão 20,00 L

UF: AM



mg

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA					
VENCEDOR						
Marca: LUBRIMOTORS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOTORS TRACTOR FLUID Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jacareí	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br	
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					R\$ 499,00
Marca: Petrol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Universal 19 - SAE 10W30 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br	
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI					R\$ 562,00
Marca: LUBRAX / VIBRA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUBRAX UNITRACTOR 10W30 - BB20L Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720		(92) 9142-7111	herika@italux.com.br	
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU					R\$ 588,72
Marca: PETRONAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TUTELA ARBOR MTF 10W30 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com	
33.775.729/0001-99	M S G SILVA EIRELI					R\$ 645,00
Marca: Lubrax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
AM	São Gabriel da Cachoeira	AVENIDA CALHA NORTE, 33		(97) 8114-5087		
09.419.804/0001-02	A M B VASCONCELOS					R\$ 750,00
Marca: Lubrax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 2024 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	São Gabriel da Cachoeira	R CARLOS AURELIO TEIXEIRA, 30		(97) 3471-1172	atafc_2100@outlook.com	
15.427.788/0001-94	ATACADAO DAS PECAS LTDA					R\$ 790,00
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUBRAX Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
32.879.487/0001-10 AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO RS 808,56
Marca: AGNALDO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Galão 20,00 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.985.750/0001-16 F ALVES DOS SANTOS JUNIOR RS 808,56
Marca: deiton
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: deiton
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AM Manaus R MARITIBA, 2 FERNANDO (92) 99275-5154 universaldiesel.empresarial@hotmail.com

29.216.954/0001-18 SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA RS 1.600,00
Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RO Porto Velho RUA MIGUEL CALMON, 3905 (69) 3301-5863 solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Item 8: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L

Preço Estimado: R\$ 567,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 567,90 Média dos Preços Obtidos: RS 567,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 593,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO Data: 14/03/2024 09:00
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para máquinas e veículos das diversas Secretarias da Prefeitura de Conceição do Castelo, ES. OBS.: HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA DO CATMAT E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA CONSTANTE NO EDITAL (ANEXO I).. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622023 / UASG:985633
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Litro
UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.040.477/0001-29 TRATOR CAV SERVICOS LTDA RS 368,00
* VENCEDOR*

Marca: KARTER
Fabricante: KARTER
Modelo: SAE 20W50
Descrição: OLEOLUBRIFICANTE20W50oleolubrificantedemoto20w50oleolubrificantedemoto20w50nívelededesempenhoapis/jaso.caixacom24unidades.referênciaequalidade:marcascastrol,shell,esso,ipiranga,texaco,petrobrás,bardhal,móbil,petronas,castrolouequivalente.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Manhuaçu ROD BR 262, 4901 (33) 3331-1790 pedropenacontabilidade@hotmail.com



370901/2025
Fls nº 108
Visto RS 419,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

Marca: petrol
Fabricante: petrol
Modelo: Moto 4T - 20W50
Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA RS 460,64

Marca: LUST
Fabricante: LUST
Modelo: LUST MAX SAE 20W50 API SL
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

42.227.100/0001-03 SUELY HUBNER DE MIRANDA RS 538,50

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: OLEO 20W50
Descrição: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 150	(28) 9904-8734	gabrielahubner@hotmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI RS 591,10

Marca: MAXON
Fabricante: MAXON
Modelo: PREMIUM 20W50 SL
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

25.131.086/0001-12 G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA RS 596,00

Marca: VR LUB
Fabricante: VR LUB
Modelo: VR LUB
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.

Endereço:

44.255.890/0001-58 PEISINO DISTRIBUIDORA LTDA RS 599,00

Marca: PANTHER OIL
Fabricante: PANTHER OIL
Modelo: SINTÉTICO
Descrição: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,

Endereço:

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA RS 606,96

Marca: MENZOIL
Fabricante: MENZOIL
Modelo: MENZOIL
Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com



ms

Processo nº 37092/2025
Fis nº 109
Visto por da Proposta Final
RS 667,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
47.120.465/0001-40 ANDRE CAMPOS TEIXEIRA 00201157179 R\$ 667,00
Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo: MOTO 4T S
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
DF Brasília R QNM 40 CONJUNTO K, 44 (61) 8442-1929 andrectm@gmail.com

47.920.620/0001-02 NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 690,00
Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades.

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
ES Guarapari R FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 259 Patricia (27) 99847-5680 comercial@nortesuldistribuidora.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 542,24
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Data:** 27/02/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900012024 / UASG:980551
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2024 14:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 96
Unidade: Litro
UF: PA

Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,
CatMat: 467493 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Sintético | Classificação: Api SI | Viscosidade: Sae 20w-50

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
25.211.604/0001-08 ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 29,00
VENCEDOR

Marca: DULUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DULUB
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:**
PA São Miguel do Guamá AV TANCREDO NEVES, SN (91) 9245-2288

47.849.436/0001-13 GLAUCIA KELLY MORAES MENDONCA 02711254208 R\$ 150,00
Marca: RADNAQ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATF DEXRON III
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
PA Ananindeua EST QUINTA GARMITA, 234 GLAUCIA (91) 9222-8932 ngsociety17@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI R\$ 542,23
Marca: EXTRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO LUBRIFICANTE 20W50
Descrição: Descrição não informada

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525 (41) 3026-3182 atendimento.gmtp@gmail.com



ms

Processo nº 310901/2025
Fls nº 110 Valor da Proposta Final
Ass. 2 R\$ 67,29

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br



Item 10: ÓLEO TRM-80W 1L

Preço Estimado: R\$ 64,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,32

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM-80W 1L	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Data:** 19/02/2024 07:06
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante **SRP:** SIM
CatMat: 473131 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral Premium | Classificação: **Identificação:** 00394452000103-1-014865/2023
Api GI-4 | Viscosidade: Sae 80w **Lote/Item:** 1/44
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Litro
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 61,34

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R PARANAENSE, 810	Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (11) 4557-6879	Email: rogama@rogamads.com.br
-------------------	-----------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Data:** 19/02/2024 07:06
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante **SRP:** SIM
CatMat: 473131 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral Premium | Classificação: **Identificação:** 00394452000103-1-014865/2023
Api GI-4 | Viscosidade: Sae 80w **Lote/Item:** 1/173
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Litro
UF: AM



ms

CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.167.491/0001-22 AB COMERCIAL LTDA

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dulub
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AV ALIOMAR BALEEIRO, 2292 Nome de Contato: Soraia Telefone: (71) 2108-0700 Email: licitacao@autobahia.com.br

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

Marca: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Luziânia Endereço: QUADRA 32, S/N Telefone: (61) 3620-0800 Email: distribuidora.ml@gmail.com

42.164.792/0001-80 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRIFICANTE
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: R ALMEIDA BRANDAO, 191 Telefone: (71) 8100-1060 Email: raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 572,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante
CatMat: 470290 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: GI-5 |
Viscosidade: Sae 90

Data: 19/02/2024 07:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-014865/2023
Lote/Item: 1/171
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: R PARANAENSE, 810 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (11) 4557-6879 Email: rogama@rogamads.com.br

Valor da Proposta Final

RS 572,46



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA					RS 419,50
Marca: LUBRIMOTORS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOTORS MULTIGEAR Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jacareí	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br	
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI					RS 437,99
Marca: FALKE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FALKE Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br	
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA					RS 443,09
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com	
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA					RS 635,11
Marca: MAXON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAXON Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com	
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI					RS 635,12
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST GEAR EP 90 API GL-5 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br	
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA					RS 644,00
Marca: PETROL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUB Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Cajamar	AV TENENTE MARQUES, 5.110	GUSTAVO	(11) 3659-6945	compras@romeocomercial.com.br	
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA					RS 690,15
Marca: INGRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INGRAX Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com	
00.573.098/0001-76	RONA COMERCIO E SERVICOS LTDA					RS 690,15
Marca: dulub Fabricante: Fabricante não informado Modelo: dulub Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	AVENIDA ENGENHEIRO OSCAR PONTES, 000036	(71) 8109-5327	ronacomercio@htmail.com		



MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.528.743/0001-64 COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

Marca: valvoline
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sae 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia AVENIDA CASTELO BRANCO, 4157 (62) 3576-2002 copelpecas@bol.com.br

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 102.950.000,00

Marca: USELIMP - industria QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Luziânia QUADRA 32, S/N (61) 3620-0800 distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 635,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6º Região Militar
Parque Regional de Manutenção

Objeto: Aquisição de óleos e Lubrificantes para atender demanda desta UASG e do GCAL da 6ª RM.

Descrição: Óleo lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90,

CatMat: 470290 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: GI-5 | Viscosidade: Sae 90

Data: 18/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900062024 / UASG:160040
Lote/Item: /21
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2024 11:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 87
Unidade: Galão 20,00 L
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
48.175.124/0001-34 IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA R\$ 262,00
VENCEDOR

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEITON EXTRA GEAR SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 390,00

Marca: Petrol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hipóide EP 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 GABRIEL (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 398,64

Marca: PETROL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETROL HIPOIDE EP 90 GI5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com



118

Processo nº 310903/2025
Fls nº 115
Ass. 2

Valor da Proposta Final
RS 360,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.310.289/0001-46 LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR LUB
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Catanduva R SERGIPE, 3993 Maria (17) 3042-1559 lubepack@lubepack.com.br

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI RS 443,74

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R ALVARENGA PEIXOTO, 326 CLAUDIO (11) 3643-3615 licitacao@fielcomercio.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA RS 443,75

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU RS 485,76

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRONAS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patrícia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI RS 584,85

Marca: Petronas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TUTELA GEAR 100 EP SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 GABRIEL (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA RS 585,22

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXON
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

47.120.465/0001-40 ANDRE CAMPOS TEIXEIRA 00201157179 RS 954,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL5 SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília R QNM 40 CONJUNTO K, 44 (61) 8442-1929 andrectm@gmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI RS 954,10

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 FELIPE (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					RS 542,24
Marca: Petrol Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cherte Diesel Intense 20W50 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br	
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI					RS 799,99
Marca: MAXON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PREMIUM 20W50 SL Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br	
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA					RS 800,00
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST MAX SAE 20W50 API SL Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com	

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

Preço Estimado: R\$ 597,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 597,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 584,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/SO ANTONIO DE GOIAS/GO	Data: 23/05/2024 08:00
Objeto: Eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para veículos e máquinas e implementos agrícolas da EMBRAPA Arroz e Feijão	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óleo lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90,	SRP: SIM
CatMat: 470290 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo Tipo: Mineral Classificação: GI-5 Viscosidade: Sae 90	Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:135036
	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 14/06/2024 10:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Galão 20,00 L
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.138.059/0001-04	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA				RS 358,26
VENCEDOR					
Marca: MULT LUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 90 GL-5 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Pedemeiras	R NOVE DE JULHO, S-387	(14) 8228-4826	adminstracao@realcontabilidade.info	



33 / 40

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/01/2025 11:05:33
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/01/2025 11:06:05
Acessar a fonte [aqui](#)







PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 370901/2025
Fls nº 118
Ass. 2

TABELA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 370901/2025
Fls nº 118
Ass. l

TABELA DE PREÇO
FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$ 33,25	R\$ 1.828,75
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$ 418,89	R\$ 7.958,91
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 29,39	R\$ 1.175,60
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 521,32	R\$ 7.819,80
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$ 460,95	R\$ 9.219,00
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$ 652,27	R\$ 9.784,05
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R\$ 567,90	R\$ 8.518,50
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R\$ 597,48	R\$ 9.559,68
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R\$ 64,32	R\$ 1.929,60

VALOR GERAL: R\$ 58.534,89 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 09 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 310901/2025
Fis nº 120
Ass. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNIT.
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$ 38,20	R\$ 33,25	R\$35,72
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,85	R\$ 37,05	R\$ 36,95
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$ 667,47	R\$ 418,89	R\$543,18
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$ 35,65	R\$ 29,39	R\$32,52
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$ 567,98	R\$ 521,32	R\$544,65
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$ 349,50	R\$ 460,95	R\$405,22
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$ 673,50	R\$ 652,27	R\$662,88
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R\$ 690,00	R\$ 567,90	R\$628,95
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R\$ 522,00	R\$ 597,48	R\$559,74
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	-	R\$ 64,32	R\$64,32

Esperantinópolis- MA, 09 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

Processo nº 310901/2025
Fis nº 121
Ass. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 370903/2025
Fis nº 122
Ass. 2

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$35,72	R\$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$543,18	R\$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$32,52	R\$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$544,65	R\$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO HR- 68/ EP 29 L	BALDE	20	R\$405,22	R\$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MD 10W30 20 L	LITRO	15	R\$662,88	R\$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	15	R\$628,95	R\$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	16	R\$559,74	R\$ 8.955,84
10	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	30	R\$64,32	R\$ 1.929,60

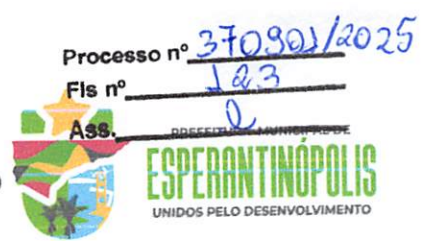
VALOR GERAL: R\$ 60.861,86 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 370901/2025.

Atenciosamente,

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025



SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sra. Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

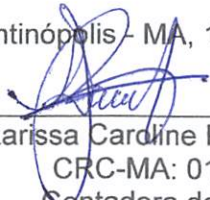
0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.



Larissa Cardine Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 370901/2025
Fls nº 125
Ass. 2

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



Processo nº 370.901/2025
Fls. nº 130
Ass. _____
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



Processo nº 370901/2025
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPERANTINÓPOLIS
Ass. _____
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Leiliana de Sousa Carneiro**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Básica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



Processo nº 370801/2025
Fls nº 132
ASS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 16 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$35,72	R\$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$543,18	R\$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$32,52	R\$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$544,65	R\$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO MD 10W30 20 L	BALDE	20	R\$405,22	R\$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	LITRO	15	R\$662,88	R\$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	15	R\$628,95	R\$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM-80W 1L	BALDE	16	R\$559,74	R\$ 8.955,84
10	473131	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	LITRO	30	R\$64,32	R\$ 1.929,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir óleo e lubrificantes, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os Óleos Lubrificantes serão usados para realização das atividades corriqueiras que necessitam da manutenção em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Considerando que se tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtenção da garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da CF. Outrossim, o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um direito constitucional expresso;



- 2.4. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis, utilizar diariamente de veículos leves e pesados para realização de atividades que necessitam de deslocamento;
- 2.5. Nesta esteira, a Lei nº. 10.880/2004 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, cujo objeto é oferecer Transporte Escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir, ainda, o acesso e a permanência em sala de aula;
- 2.6. A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população;
- 2.7. Em cumprimento do estabelecido pela CF e Leis nº. 9.394/96 e 10.880/2004, informamos a necessidade de Óleo e Lubrificantes, visando oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, através do Transporte Escolar Terrestre.
- 2.8. Considerando que a aquisição de óleo e lubrificantes, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.9. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de Óleo Lubrificante indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis;
- 2.10. Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



Condição de Entrega

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

- 5.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;



- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
Habilitação jurídica
- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



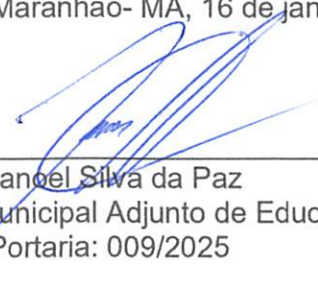
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
PROCESSO Nº 370801/2025
Fis nº 144
Visto

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 16 de janeiro de 2025.



Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 16 de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO 30501/2025
Fls nº 240
Visto e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 370901/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação,
- Dispensa de Licitação nº 037/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.030 – Manut. do Prog.Nac.de Apoio ao Transp. Escolar Fund. - PNAT
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 361 0011 2.046 – Manut. da Educação Básica Fundamental – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB
12 365 0011 2.048 – Manut. da Educação Basica Infantil FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Esperantinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

3700/2025
Fis nº 147
Visto

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DISSPRA 11-30002025
Fis nº 179
Visto e

Processo Administrativo nº 370901/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Dispensa de Licitação: 037/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

Objeto: aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir óleo e lubrificantes, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os Óleos Lubrificantes serão usados para realização das atividades corriqueiras que necessitam da manutenção em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que se tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtenção da garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da CF. Outrossim, o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um direito constitucional expresso;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis, utilizar diariamente de veículos leves e pesados para realização de atividades que necessitam de deslocamento;

Nesta esteira, a Lei nº. 10.880/2004 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, cujo objeto é oferecer Transporte Escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir, ainda, o acesso e a permanência em sala de aula;

A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população;

Em cumprimento do estabelecido pela CF e Leis nº. 9.394/96 e 10.880/2004, informamos a necessidade de Óleo e Lubrificantes, visando oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, através do Transporte Escolar Terrestre.

Considerando que a aquisição de óleo e lubrificantes, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

320.001/2025
Fis nº 150
Visto

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de Óleo Lubrificante indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis;

Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Esperantinópolis /MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 037/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A as empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ n°: _____ Endereço: _____	Razão Social: _____ CNPJ n°: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA	À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA
Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, n° 167, Centro, Esperantinópolis – MA.	Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, n° 167, Centro, Esperantinópolis – MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025 Envelope 2 - "Habilitação"

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Educação, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Educação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
 - 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
 - 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	R\$35,72	R\$ 1.964,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	R\$ 36,95	R\$ 739,00
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	R\$543,18	R\$ 10.320,42
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	R\$32,52	R\$ 1.300,80
05	472896	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	R\$544,65	R\$ 8.169,75
06	620720	ÓLEO MD 10W30 20 L	BALDE	20	R\$405,22	R\$ 8.104,40
07	485814	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	LITRO	15	R\$662,88	R\$ 9.943,20
08	467493	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	15	R\$628,95	R\$ 9.434,25
09	470290	ÓLEO TRM-80W 1L	BALDE	16	R\$559,74	R\$ 8.955,84
10	473131	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	LITRO	30	R\$64,32	R\$ 1.929,60

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação é adquirir óleo e lubrificantes, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os Óleos Lubrificantes serão usados para realização das atividades corriqueiras que necessitam da manutenção em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. Considerando que se tratar-se de serviços indispensáveis e essenciais para obtenção da garantia à educação dos alunos, conforme preconiza o art. 6º da CF. Outrossim, o Poder Público local jamais poderá se eximir de prestar o serviço público de educação à sua população, por ser um direito constitucional expresse;



- 2.4. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis, utilizar diariamente de veículos leves e pesados para realização de atividades que necessitam de deslocamento;
- 2.5. Nesta esteira, a Lei nº. 10.880/2004 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, cujo objeto é oferecer Transporte Escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de garantir, ainda, o acesso e a permanência em sala de aula;
- 2.6. A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população;
- 2.7. Em cumprimento do estabelecido pela CF e Leis nº. 9.394/96 e 10.880/2004, informamos a necessidade de Óleo e Lubrificantes, visando oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, através do Transporte Escolar Terrestre.
- 2.8. Considerando que a aquisição de óleo e lubrificantes, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;
- 2.9. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de Óleo Lubrificante indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis;
- 2.10. Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



Condição de Entrega

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

- 5.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;



- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



- Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
 - 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
 - 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
Habilitação jurídica
 - 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.861,86 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

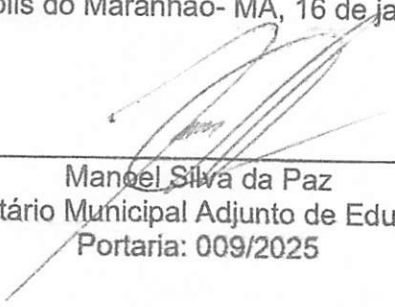


PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO Nº 3708/2025
Fls nº 103
Visto

0205 – Secretaria Municipal de Educação
12 361 0011 2.029 – Quota Salário Educação - QSE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 16 de janeiro de 2025.



Manoel Silva da Paz
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria: 009/2025



Processo nº 370801/2025
Fis nº 166
Ass. e

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 16 de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ___/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis-MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ___/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

[Handwritten signature]



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ___/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ___/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado;



- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:
- 2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)



- 7.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certi-



dão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,



- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....
.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 310901/2025
Fis nº JTS
Ass. 2

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



Processo nº 37090/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
Ass. 2
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: compradireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 744 de 23 de Janeiro de 2025

DATA: 23/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 23/01/2025 15:11:16

IP com n°: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2574

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 744/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.23 15:11:27

SUMÁRIOPlano nº 370901/2025
Fls nº 180
Visto 2**TERCEIROS**

- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESCOLAR
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2025 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2025 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA JORNADA PEDAGÓGICA, DE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ☒ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : N: 019/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº IN/140119/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025.

Fis nº 37090/2025
Ass. nº 181

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 008/2025





ESSCOMERCIO LTDA
34.628.903/0001-33

Processo nº 370801/2025
Fls nº 182
Ass. e

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025


Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, conforme licitado pelo DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

1. Propomos o valor total de R\$ 60.716,00 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais):
 - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
 - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo prazo definido nesta proposta;
 - c) Declaramos que nos preços proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, frete, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilha de Preços, anexas a esta proposta.
2. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.
3. Comprometemos a entregar os lubrificantes no local e prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

ESSCOMERCIO LTDA - CNPJ nº 34.628.903/0001-33

 Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

 (99) 3014-2299



E S S COMERCIO LTDA
34.628.903/0001-33

Processo nº 37090/2025
Fls nº 183
Ass. o

E S S COMERCIO LTDA:34628903
000133

Assinado de forma digital
por E S S COMERCIO
LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27
17:27:18 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	55	PANTHER	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	20	PANTHER	R\$ 36,00	R\$ 720,00
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	19	PANTHER	R\$ 543,00	R\$ 10.317,00
4	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	40	PANTHER	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
5	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	15	PANTHER	R\$ 544,00	R\$ 8.160,00
6	ÓLEO MD 10W30 20 L	BALDE	20	PANTHER	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
7	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	LITRO	15	PANTHER	R\$ 662,00	R\$ 9.930,00
8	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	15	PANTHER	R\$ 628,00	R\$ 9.420,00
9	ÓLEO TRM-80W 1L	BALDE	16	PANTHER	R\$ 559,00	R\$ 8.944,00
10	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	LITRO	30	PANTHER	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.716,00

E S S COMERCIO LTDA – CNPJ nº 34.628.903/0001-33

Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

(99) 3014-2299



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Processo nº 370901/2025
Fls nº 184
Ass. l

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.628.903/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.614230-0

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR316

Número: 77 **Complemento:** LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 91735800

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
Principal: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2865800	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
1733800	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/09/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (1733800), 01/04/2010 - (4530701-4530706-4662100), 01/07/2010 - (4663000), 01/10/2010 - (2865800),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81901348334	EDNEUZA SETUBAL SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 07:50 SOB Nº 20240282337.
PROTOCOLO: 240282337 DE 06/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403230538. CNPJ DA SEDE: 34628903000133.
NIRE: 21600122112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
E S S COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

E S S COMERCIO LTDA

CNPJ:34.628.903/0001-33

NIRE: 21600122112

ALTERAÇÃO 04.

Pelo presente Instrumento Particular de alteração, os abaixo assinados:

EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA.

Única sócia da Empresa: **E S S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, inscrita na Junta Comercial sob nº 21600122112 e CNPJ de nº 34.628.903/0001-33 **resolvem, assim: alterar e consolidar o contrato social.**

CLÁUSULA I - DA SEDE

A partir desta data o endereço que era na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, **passa a ser** na Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, nesta cidade de Bacabal/MA, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente, (nos termos do Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá eleger administrador não sócio, caso se faça necessário e dependerá da aprovação da sócia enquanto o capital não estiver integralizados, termos do art. 1.061 do CC\2002 e art. 1.075, 2I, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (nos termos do Art. 1.011, § 1º do CC/2002 e Art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

A vista das modificações ora ajustada, resolve a sócia única consolidar conforme as seguintes calusulas.

CLÁUSULA I - DO NOME

A empresa gira sob nome empresarial de **E S S COMERCIO LTDA**, e expressão fantasia de **BRAVIUM**, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, nesta cidade de Bacabal/MA, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem os seguintes objetos social:

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
- 2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios;
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

operador, nos termos do art. 997, II, do CC/2022.

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País integralizados no ato de constituição, nos termos do art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do código Civil.

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente, (nos termos do Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, do CC/2002).

Parágrafo Único: A sociedade poderá eleger administrador não sócio, caso se faça necessário e dependerá da aprovação da sócia enquanto o capital não estiver integralizados, termos do art. 1.061 do CC\2002 e art. 1.075, 2I, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, do CC/2022 e art. 37, II, da Lei nº 8.934, 1994.

CLÁUSULA VII - DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela a sócia da empresa.

CLÁUSULA VIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, art. 53, III, F, DECRETO nº 1.800/96.

suportados pela sócia de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionad lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituída, assino o presente instrumento particular, em via única.

Bacabal-MA, 06 de Março de 2024.

EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócia-Administradora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI903193973




Edneiza setubal soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **029820912003-7** DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2005

NOME
EDNEUZA SETUBAL SOARES

FILIAÇÃO
ANTONIO SETUBAL REIS E NEUSA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE
TAUA - CE DATA DE NASCIMENTO
24/07/1964

DOC ORIGEM
CASAM.N.3107 FLS.007 LIV.B011

CPF
819013483-34

Orlando Trinta Arouche
ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

P-5

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Processo nº 310801/2025
 Fls nº 191
 Ass. 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a Empresa **E S S COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ:34.628.903/0001-33 com sede na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz – MA.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO
1	P630292 FILTRANTE DE AR
2	FCD2045B FILTRO COMBUSTIVEL
3	ADITIVO PRONTO USO TIRRENO ROSA
4	P550251 FILTRO HIDRAULICO
5	ARLA 32 ARLATEC 20 LT
6	WAP902 FILTRO DE AR
7	WEO0001 FILTRO DE OLEO
8	FCD30125/1 FILTRO DE COMBUSTIVEL
9	P551124 KIT FILTROS DE COMB.
10	FCD0803 FILTRO COMBUSTIVEL
11	ATF ATD 10W PANTHER
12	LUBRAX GL5 85W/140 BB 20L
13	LUBRAX GL5 SAE 90 - BD 20L

Imperatriz- MA 18 de julho 2023

HYAGO
BRILHANTE DA
SILVA
ALMEIDA:051697
31345

Assinado de forma
digital por HYAGO
BRILHANTE DA SILVA
ALMEIDA:05169731345
Dados: 2023.07.18
16:36:17 -03'00'

HB CAPITAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.862.976/0001-39

Hyago Brilhante da Silva Almeida
Sócio Proprietário

HB CAPITAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.862.976/0001-39 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.419094-4

Rua Urbano Santos, N 155, Edifício Aracati Office – Sala 201 – Imperatriz -MA

CEP: 65.900-410 E-mail: hbcapital.construcoes@outlook.com

RECEBEMOS DE E S S COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Processo nº 370901/2025
Nº 000.000.002 193
Fls nº 2
SÉRIE Ass2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



E S S COMERCIO LTDA

RUA QUATRO, 71 - - BACURI, Imperatriz, MA - CEP: 65916154

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.002

SÉRIE: 2

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2123 0734 6289 0300 0133 5500 2000 0000 0218 9992 6005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS DENTRO UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230021811933 - 18/07/2023 11:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126142300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

34.628.903/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

HB CAPITAL CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ/CPF

18.862.976/0001-39

DATA DA EMISSÃO

18/07/2023

ENDEREÇO

RUA URBANO SANTOS, 155 - EDIFICIO ARACATI

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65900-410

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

18/07/2023

MUNICÍPIO

Imperatriz

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124190944

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.610,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1029	P630292 FILTRANTE DE AR	84219999	0102	5405	UN	6,0000	120,0000	720,00					
19988	FCD2045B FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	5,0000	25,0000	125,00					
473	P550251 FILTRO HIDRAULICO	84219999	0102	5405	UN	2,0000	255,0000	510,00					
20095	WAP902 FILTRO DE AR	84219999	0102	5405	UN	4,0000	220,0000	880,00					
20106	WEO0001 FILTRO DE OLEO	84219999	0102	5405	UN	5,0000	71,0000	355,00					
20024	FCD30125/1 FILTRO DE COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	3,0000	96,0000	288,00					
601	P551124 KIT FILTROS DE COMB.	84219999	0102	5405	UN	1,0000	345,0000	345,00					
19976	FCD0803 FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	2,0000	90,0000	180,00					
18967	ATF ATD 10W PANTHER	27101932	0102	5655	LT	5,0000	13,0000	65,00					
9392	LUBRAX GL5 85W140 BB 20L	27101932	0102	5655	BD	1,0000	514,0000	514,00					
1968	LUBRAX GL5 SAE 90 - BD 20L	27101932	0102	5655	BD	2,0000	314,0000	628,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.628.903/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E S S COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVIUM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR316	NÚMERO 77	COMPLEMENTO LETRA B
-------------------------	--------------	------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@AUTOMAFILTER.COM.BR	TELEFONE (99) 3014-2299
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2025 às 16:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESSCOMERCIO LTDA
34.628.903/0001-33

Processo nº 370301/2025
Fls nº 195
Ass. 0

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

E S S COMERCIO LTDA:34628903000133
000133

Assinado de forma digital
por E S S COMERCIO
LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27
17:29:19 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

E S S COMERCIO LTDA - CNPJ n° 34.628.903/0001-33

Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

(99) 3014-2299



ESSCOMERCIO LTDA
34.628.903/0001-33

Processo nº 370901/2025
Fls nº 196
Ass. 2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº 029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.


Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

ESS
COMERCIO
LTDA:346289
03000133

Assinado de forma
digital por E S S
COMERCIO
LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27
17:30:10 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário

E S S COMERCIO LTDA - CNPJ nº 34.628.903/0001-33

 Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

 (99) 3014-2299



ESSCOMERCIO LTDA
34.628.903/0001-33

Processo nº 370901/2025
Fls nº 197
Ass. e

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bacabal - MA, 27 de janeiro de 2025.

E S S COMERCIO LTDA:34628903
000133

Assinado de forma digital
por E S S COMERCIO
LTDA:34628903000133
Dados: 2025.01.27
17:30:50 -03'00'

E S S COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.628.903/0001-33
EDNEUZA SETUBAL SOARES
Sócio Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06014351000138

Processo nº 37030/2025
Fls nº 198
Ass. 2



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 357320	Nº da Inscrição 914068	Nº do Alvará 267	Validade 31/12/2025
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: **E S S COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **34.628.903/0001-33**
RG/Insc.:
Nome Fantasia: **AUTOMANN**

Endereço
Logradouro: **[LOGRANOME]** Número: **71**
Complemento: **65916154** CEP: **65916154**
Bairro: **BACURI**
Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Não Informado

OBSERVAÇÕES
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão
1/01/2025.

Data de Abertura
18/03/2024

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração

Cód. Atividade

Código do ISS

Cod. Autenticidade: 7Q3VYNNPVSE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Processo nº 370901/2025
Fis nº 199
Ass. l



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E S S COMERCIO LTDA**
CNPJ: **34.628.903/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:04 do dia 23/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2025.

Código de controle da certidão: **59C4.89C0.254C.6A1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

Processo nº 370901/2025
Fls nº 200
Ass. l



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 3/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **E S S COMERCIO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/03/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
357320

Contribuinte
E S S COMERCIO LTDA

Logradouro
ROD BR 316, 71, LETRA B, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
34.628.903/0001-33

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 02/01/2025 11:52:34

Válida até 03/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número CK53U

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 370901/2025
Fis nº 201 de 1
Ass. l

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.628.903/0001-33

Certidão nº: 4732561/2025

Expedição: 26/01/2025, às 16:20:19

Validade: 25/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.628.903/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.628.903/0001-33
Razão Social: E S S COMERCIO LTDA
Endereço: - ROD BR136 N 77 LETRA B - / - / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012510175396485495

Informação obtida em 26/01/2025 16:23:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo nº 370901/2025
Fls nº 203
Ass. l

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.628.903/0001-33
Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR316, 77 - LETRA B - CENTRO - 65.700-000 - Bacabal / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.628.903/0001-33 DUNS®: 89*****44
Razão Social: E S S COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: BRAVIUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Processo nº 370302/2025
Fis nº 205
Ass. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 525328/24

Data da

24/12/2024 10:20:07

Inscrição Estadual: 126142300

CPF/CNPJ: 34628903000133

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)91735800

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2025 16:24:33



Processo nº 37090/2025
Fis nº 206
Ass. 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108261/24

Data da

24/12/2024 10:20:30

Inscrição Estadual: 126142300

CPF/CNPJ: 34628903000133

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)91735800

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2025 16:25:10

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E S S COMERCIO LTDA NIRE : 21600122112 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500003291		
NIRE (Sede) 21600122112	CNPJ 34.628.903/0001-33	Data de Ato Constitutivo 22/08/2019	Início de Atividade 09/08/2019		
Endereço Completo Rodovia BR316, Nº 77, LETRA B, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000					
Objeto Social 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios; 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome EDNEUZA SETUBAL SOARES	CPF/CNPJ 819.013.483-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDNEUZA SETUBAL SOARES		CPF 819.013.483-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/04/2024	Número 20240547314	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2025, às 08:14:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGFAMM.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo nº 310901/2025
Fis nº 208
Ass. 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E S S COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500003521
NIRE 21600122112 CNPJ 34.628.903/0001-33		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rodovia BR316, Nº 77, LETRA B, CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20240547314 20240282337	26/04/2024 07/03/2024	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 904 002	20230783465 20230695094 T2160012211 20201116111	15/06/2023 02/06/2023 09/12/2022 27/11/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200480545	17/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091 091	20190918063 21600122112	22/08/2019 22/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2025, às 08:15:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FVUNIMW.



MAC2500003521

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral